

PARECER Nº _____

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Ao Projeto de Lei nº **0031-2010**

Autor: **Vereador JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO**

“Institui no âmbito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista o Programa 'Pratique um Ato de Amor, Doe Sangue, Salve uma Vida' e dá outras providências”

A Comissão de Saúde e Meio Ambiente, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Portanto, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0031-2010, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 27 de maio de 2010.

Comissão de Saúde e Meio Ambiente:

JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Presidente da Comissão

RAFAEL DE CASTRO
Vice-Presidente e Relator

EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA
Secretário

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Projeto de Lei nº **0031-2010**

Autor: **Vereador JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO**

“Institui no âmbito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista o Programa 'Pratique um Ato de Amor, Doe Sangue, Salve uma Vida' e dá outras providências”

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

Este Projeto visa instituir no Município o “Programa 'Pratique um Ato de Amor, Doe Sangue, Salve uma Vida”, promovendo a conscientização e divulgação da importância da doação de sangue na comunidade paraguaçuense.

Conta o Projeto com a Emenda Modificativa nº 002/10, apresentada pelo Vereador/Autor da propositura, que objetiva alterar a redação da Ementa e do art. 1º, modificando o Programa “Pratique um Ato de Amor, Doe Sangue, Salve uma Vida”, para implantar a Semana de Conscientização de Doação de Sangue.

Referido Projeto conta com Parecer Favorável da Procuradoria Jurídica da Casa, bem como Parecer Favorável emitido pela CCJR.

A CCJR encaminhou Ofício ao Diretor do Departamento de Saúde, solicitando algumas informações quanto a pertinência da presente propositura. Posteriormente sugeriu à esta Comissão competente que analisasse se a proposta contida no Projeto de Lei está em concordância com o Ofício resposta do Departamento de Saúde.

Sabemos da existência de campanhas em prol da doação de sangue na mídia, mas entendemos que toda ação que promova a saúde é benéfica. A administração municipal promoverá campanhas em prol da doação de sangue em nossa cidade, reforçando assim em meio à comunidade paraguaçuense a importância da vida. Num simples ato de doar sangue, um ser humano será beneficiado e uma vida será salva.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0031-2010, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 27 de maio de 2010.

RAFAEL DE CASTRO
Relator